

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores da
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
São Paulo – SP

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **São Paulo Transporte S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos efeitos mencionados no parágrafo “Base de opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **São Paulo Transporte S.A.**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com ressalva

Indenizações Judiciais

A Sociedade é devedora de uma obrigação mensal relativo ao pagamento de indenizações vitalícias a pessoas físicas resultantes de condenação jurídica cível e trabalhistas de um período que pode chegar a 47 anos, segundo levantamento da área jurídica da Sociedade. Conforme Nota Explicativa nº 13 foi provisionado a quantia de R\$ 30.813 mil, com objetivo arcar com essas despesas neste período, mas este valor será ajustado com a contratação de perícia atuarial no decorrer dos próximos exercícios. A metodologia aplicada não está de acordo com as exigências dos padrões contábeis aplicáveis, incluindo o CPC 33(R1), que exige que os procedimentos e resultados apresentados para este tipo de despesa estejam em conformidade com os padrões de prática atuarial aplicáveis. Em consequência disso, não foi possível concluirmos sobre a adequação desse saldo apresentado no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, bem como, de possíveis efeitos no passivo registrado relacionado a essa provisão, no resultado e patrimônio líquido da Sociedade.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do

auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à São Paulo Transporte S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Continuidade Operacional

A São Paulo Transporte S.A. apresentou em 31 de dezembro 2022 o montante em prejuízos acumulados de R\$1.498.927 mil (R\$ 1.338.347 mil em 31 de dezembro de 2021). Chamamos atenção a Nota Explicativa nº 16, que o principal cliente da Companhia é a Prefeitura do Município de São Paulo, seu acionista controlador, e suas receitas próprias advêm de contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao sistema de transporte urbano no âmbito do município. A reversão da tendência do desequilíbrio econômico-financeiro da Sociedade depende da revisão do contrato de gestão com a municipalidade, para buscar seu reequilíbrio financeiro e de medidas internas de redução de custos e despesas. As demonstrações contábeis foram elaboradas partindo do pressuposto da continuidade operacional da São Paulo Transporte S.A. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Processos Judiciais e Contingências

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12, a São Paulo Transporte S.A. participa de ações judiciais movidas pelas empresas operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, pleiteando diferenças de remuneração inerentes aos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo sob a égide da Lei 11.037/91, onde os contratos eram firmados com a antiga CMTC, tendo a Prefeitura de São Paulo como anuente, na qualidade de acionista majoritária desta Sociedade. Tais ações, que porventura tiverem que ser pagas, deverão ser suportados pelas "Conta Sistema" ou por repasse específico da Prefeitura Municipal de São Paulo. Os valores estão sendo pagos através de precatórios da Prefeitura de São Paulo. O montante da perda provável classificado pelos assessores jurídicos da Sociedade é de R\$ 2.023.324 mil e como perda possível R\$ 139.566 mil e nenhuma provisão foi constituída no balanço patrimonial por estar pacificado que a responsabilidade do pagamento é da Prefeitura do Município de São Paulo, através de precatórios, como já vem ocorrendo. Por ser tratar de Provisões e passivos contingentes existem incertezas inerentes em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Sociedade exerça julgamentos relevantes para estimar os

valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Sociedade é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e em julgamentos da própria administração. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Transações Com Partes Relacionadas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, a Sociedade possui diversos créditos com Prefeitura do Município de São Paulo, de longa data, nos montantes de R\$ 78.700 mil, sendo R\$ 16.384 mil ativo circulante e R\$ 62.316 mil no ativo não-circulante (R\$ 95.804 mil em 31 de dezembro de 2021) oriundos de repasses da Prefeitura, apossamento de imóvel em processo de desapropriação para os quais seus desfechos dependem de entendimento, resultados de processos administrativo e judiciais, bem como a disponibilização de caixa por parte da Prefeitura do Município de São Paulo. A Sociedade não realiza a provisão para crédito de liquidação duvidosa – PCLD de valores a receber para créditos a receber de entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de São Paulo, pois entende que não há perdas esperadas para esses créditos. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Desapropriação Imóvel

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.2.2.1, a SPTrans receberá, pela desapropriação de um imóvel localizado na avenida Guido Caloi, o montante de R\$ 18.077 mil em cinco anos. Em virtude dessa desapropriação, foi baixado para o resultado em conta de Operações Descontinuadas o montante de R\$ 14.626 mil, bem como sua Reserva de Reavaliação no montante de R\$ 1.753 mil. Trata-se de um acordo administrativo entre SPTrans e Município de São Paulo – SIURB, firmado em março de 2022, referente ao apossamento de parte de imóvel e a devida desapropriação ocorrida em 2013, a fim de atender a execução de obras de canalização de córregos e a construção de viaduto por sobre a área de imóvel. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões Judiciais e Contingências

Em 31 de dezembro de 2022 a São Paulo Transporte S.A. possui provisões no montante de R\$ 247.414 mil (R\$ 53.079 mil em 31 de dezembro de 2021) relacionadas a processos judiciais, cuja expectativa de perda foi classificada como provável. Adicionalmente, a Sociedade é parte em processos com perdas classificadas como possíveis, no montante de R\$ 19.083 mil, conforme descrito na Nota Explicativa nº12. Como também, participa de ações judiciais no montante de R\$ 2.162.890 mil movidas pelas empresas operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, pleiteando diferenças de remuneração inerentes aos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo sob a égide da Lei 11.037/91, onde os contratos eram firmados com a antiga CMTC tendo a Prefeitura de São Paulo como anuente, na qualidade de acionista majoritária desta Sociedade. Tais ações são movidas contra a São Paulo Transporte S.A. enquanto gestora do Sistema Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros e, ainda, contra a Municipalidade enquanto titular do serviço de transporte.

Como o assunto foi tratado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) confirmação das demandas com os assessoria jurídicos externos e internos; e ii) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Propriedade para investimentos

Conforme Nota Explicativa nº 3.222, em atendimento ao que preceitua o CPC 28, foi reclassificado para “Propriedades para investimento” os imóveis locados às empresas operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, que encontravam-se classificados como imobilizado pelo valor de R\$ 43.465 mil e que foram avaliados mercadologicamente pela empresa especializada, resultando então numa contrapartida na conta de ajuste patrimonial no grupo de patrimônio líquido no valor de R\$ 369.795 mil (ajuste patrimonial R\$ 406.368 reduzido do imposto da contribuição social diferida de R\$ 36.573 mil).

Como o assunto foi tratado na auditoria

Com a assistência de um especialista, nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: entendimento e avaliação dos procedimentos adotados pela Sociedade contratada para avaliação dos imóveis, a razoabilidade das principais premissas da metodologia utilizada pelo avaliador da Sociedade, análise da adequação da contabilização e das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Outros Assuntos

Valores correspondentes do período anterior

As demonstrações contábeis da **São Paulo Transporte S.A** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós revisadas, que emitimos o relatório em 11 de março de 2022, sem modificação e com parágrafos de ênfases similares a este relatório.

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da administração da **São Paulo Transporte S.A.**, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **São Paulo Transporte S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **São Paulo Transporte S.A.** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **São Paulo Transporte S.A.** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **São Paulo Transporte S.A.** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **São Paulo Transporte S.A.**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional da **São Paulo Transporte S.A.** e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **São Paulo Transporte S.A.**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

eventos ou condições futuras podem levar a **São Paulo Transporte S.A.** a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP



Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico